

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2025**

**Institui no Município de Dois Vizinhos o “Junho Violeta”, mês de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 017/2025, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o mês de “Junho Violeta”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

**Art. 2º** Durante o mês de junho, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações de caráter educativo, informativo, preventivo e de orientação, com foco:

I – na valorização da pessoa idosa;

II – na divulgação dos direitos da pessoa idosa, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

III – na prevenção e combate a toda forma de violência, negligência, discriminação ou abuso contra idosos.

**Art. 3º** As ações alusivas ao “Junho Violeta” poderão ser promovidas em parceria com:

I – Instituições públicas e privadas de atendimento ao idoso;

II – Conselhos municipais, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Entidades religiosas, educacionais e comunitárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 05 de agosto de 2025.

**Silvana Aparecida Dal Molin**  
**Vereadora Proponente**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Dois Vizinhos, o “Junho Violeta”, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, promovendo ações de sensibilização da sociedade e do poder público sobre os direitos e a dignidade dos idosos.

A proposta encontra respaldo na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, promulgada pelo Decreto nº 10.932/2022, bem como no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que estabelece, em seu art. 4º, ser dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à sua cidadania, com absoluta prioridade.

A escolha do mês de junho se justifica em razão do 15 de junho ser reconhecido internacionalmente como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como forma de chamar atenção para um problema que, infelizmente, ainda é invisibilizado por muitas famílias e comunidades.

A criação do “Junho Violeta” permitirá ao Poder Público e à sociedade civil organizada planejar e executar campanhas educativas, seminários, palestras, capacitações e atividades comunitárias, voltadas à valorização do idoso e à denúncia de abusos. A iniciativa poderá também fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais e dos serviços de proteção social, sobretudo da rede socioassistencial.

Trata-se, portanto, de uma medida educativa, preventiva e cidadã, que visa à promoção da dignidade humana, ao cumprimento das normas constitucionais e legais, e ao fortalecimento de uma cultura de respeito à pessoa idosa.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 05 de agosto de 2025.

**Silvana Aparecida Dal Molin**  
**Vereadora Proponente**